



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal

Acesse aqui as publicações diárias 09/07/2021

Data: 09/07/2021

AUTORIZAÇÃO Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Bocaina de Minas e a Associação de Pais e Amigos –APAE. **DADOS DA ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE BOCAINA DE MINAS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.9090001-75, situada na Avenida José Pacheco de Araújo, 01, na cidade de Bocaina de Minas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.50.43.00.2.09.02.08.242.0016.6.0002 00.01.00 – **SUBVENÇÃO SOCIAL** APAE Valor da Despesa: R\$ 68.722,44 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) **Fundamentação legal:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1209/2020. Considerando que o art. 29, E ART. 31, II da Lei Federal nº13.019/2014, estabelece que: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Considerando que os vereadores Jésus Jairo Fagundes, José Daniel da Silva, João Airton Alves, Márcio Diniz, Paulo César Vani da Silva e Sebastião Menezes da Cunha realizaram emenda impositiva no projeto de lei orçamentária anual destinando recursos para reforma e ampliação da APAE, conforme indicações em anexo. Considerando que as programações orçamentárias estão previstas na Lei Municipal 1209/2020; Considerando que a Entidade apresentou toda a documentação prevista nos art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014; Ratifico a presente inexigibilidade com a justificativa acima e determino sua publicação no site Oficial do Município. Bocaina de Minas, 09 de julho de 2021. Luzimar de Moura Benfica Prefeito Municipal